

Lei N.º 2.332, de 22 de julho de 2008 - INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 102.270,60

22/07/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009, aprovado pela Lei nº 2.105 de 06 de setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte programa:

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2006/2009

ORGÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

UNIDADE: 03 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AÇÃO

Pavimentação asfáltica sobre pavimentação de pedras irregulares existentes nas vias urbanas

PRODUTO

Pavimentação asfáltica

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 2.271 de 29 de outubro de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, mediante inclusão da seguinte meta:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2008

ORGÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

UNIDADE: 03 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AÇÃO	Unidade de Medida	META 2008
Pavimentação asfáltica sobre pavimentação de pedras irregulares existentes nas vias urbanas	Metros quadrados	7.920

Art. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 102.270,60 (Cento e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade: 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 110 - Vias e Logradouros Urbanos

Projeto: 1.083 - Programa de Transporte e Mobilidade Urbana

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 98.200,00

Recurso: 1130 - Pavimentação Asfáltica

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 4.070,60

Recurso: 001 -Livre

Art. 4º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse da União através do Ministério das Cidades, para pavimentação asfáltica sobre pavimentação de pedras irregulares existentes nas vias urbanas, dentro do Programa de Transporte e Mobilidade Urbana, no montante de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).

II - Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.070,60 (Quatro mil, setenta reais e sessenta centavos), na seguinte dotação:

Atividade: 02.01.04.122.0021.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de Controle Interno

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 4.070,60

Recurso: 0001- LIVRES

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões, 22 de Julho de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHEL DOS SANTOS

Secretária da Administração